



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº1579/2022

Indica ao poder executivo municipal que juntamente com o órgão competente, a possibilidade de implantar o programa terceira idade em atividade, destinado a incentivar a inserção de idosos no mercado de trabalho.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, a possibilidade de implantar o programa terceira idade em atividade, destinado a incentivar a inserção de idosos no mercado de trabalho.

Justificativa

O programa terceira idade em atividade, constitui de um conjunto de ações destinadas, a estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no Município de Santa Bárbara d'Oeste, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas idosas, incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas idosas, criar cadastro único para intermediar trabalhadores idosos e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar idosos que exerçam atividade autônoma, fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para idosos, realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho, estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social; aumentar o acesso de pessoas idosas em concursos públicos e implantar cursos de capacitação de cuidadores de idosos.

Para a implantação das ações do programa terceira idade em atividade, o Poder Público poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo.

As pessoas jurídicas sediadas no Município que, na qualidade de empregador, aderirem ao programa terceira idade em atividade, reservando percentual de 5% (cinco por



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

cento) de vagas para empregados idosos, poderão gozar de um dos seguintes benefícios fiscais:

- Isenção de 5% (cinco por cento) do valor devido mensalmente a título de imposto sobre o serviço de qualquer natureza (ISSQN);
- Isenção de 5% (cinco por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) devido pela pessoa jurídica por imóvel de sua propriedade, utilizado na respectiva atividade.

Esses benefícios fiscais previstos serão concedidos às pessoas jurídicas portadoras do certificado "Amigo do Idoso", a ser expedido pelo Poder Público após cumprimento da exigência de reserva de vagas pelo prazo de doze meses ininterruptos e poderá optar por apenas um dos benefícios fiscais previstos.

Portanto, este programa, vem a somar para a vida das pessoas da terceira idade, com o intuito de recoloca-los no mercado de trabalho.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 14 de junho de 2022.

Eliei Miranda

-vereador-